



**Ofício nº 348/2011**  
**Ibitinga, 28 de fevereiro de 2011.**

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Ibitinga	
RECEBIDO EM	01 03 2011
REGISTRADO SOB Nº	173/2011
RECEBIDO POR	g.

Em resposta ao CMI Ofício nº 088/11, emitido por Vossa Excelência, protocolado nesta Casa sob nº 913/2011, por meio do qual encaminha como anexos requerimentos nºs: 96/11, 97/11, 98/11, 109/11, 119/11, 120/11, 094/11, 125/11 e 093/11, totalizando 09 (nove) requerimentos, referentes a sessão ordinária realizada em 22 de fevereiro do corrente, vimos, por meio deste, dentro do prazo regimental, enviar respostas aos mesmos.

Sendo assim, como resposta ao requerimento nº 094/11, sobre sugestões quanto à implantação de creches no período noturno em nossa cidade, temos a informar o que segue:

- Já foi pensado, pois é importante. No entanto o Município não tem condições, além disso, os empresários têm obrigação de dar creche aos filhos de seus funcionários.

Atenciosamente,

*MARCO ANTÔNIO DA FONSECA*  
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

1731 01/03/2011 01:07:20 CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA TUR. IBITINGA



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### REQUERIMENTO

(De 21 de fevereiro de 2011)

*Aprovado*  
Em 22/02/2011

Câmara Municipal de Ibitinga	
RECEBIDO EM	21/02/2011
REGISTRADO SOB Nº	094/2011
RECEBIDO POR	G.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Requeiro, após a devida apreciação do respeitável Plenário, encaminhe-se ao Digníssimo Senhor Prefeito Municipal Marco Antônio da Fonseca, solicitando que o mesmo Informe este Edil subscrevente sobre o que segue:

A creche é um serviço que atende não só ao direito da criança à educação, mas também traz resposta às necessidades e aos direitos da família. Assim, está ligada a uma Política de Assistência Social e à Política de Educação, garantindo o desenvolvimento integral da criança pelas duas funções básicas e indissociáveis: educar e cuidar. Ampliar a rede de atendimento de creches no município de Ibitinga, por meio de novos horários, é uma prioridade que temos como legisladores, buscando a garantia de que todos possam ter acesso à escola, mesmo em horários diferentes do convencional.

O ambiente escolar oferecido para esta faixa etária, além de acolhedor, propicia às crianças confiança e auto-estima. É rico em estímulos e cuidadosamente organizado em suas particularidades, com áreas de atividades para que as crianças orientem-se nas suas explorações e escolhas.

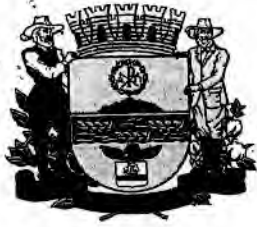
Nesta fase, a coordenação motora entre as mãos e os olhos (coordenação visomotora) inicia o seu desenvolvimento e as crianças começam a familiarizar-se com a imagem, localização e funções da parte do próprio corpo. Começam a desenvolver a confiança nas próprias capacidades motoras.

Crianças desta faixa etária precisam de mais espaços para explorar, pois a capacidade de locomoção favorece novas conquistas.

Aceleram expressões desejos, necessidades e sentimentos através da linguagem oral e do jogo, além de interessar-se por ouvir histórias.

Ouvem e discriminam sons e músicas, imitando e expressando-se musicalmente através da voz, do corpo e materiais sonoros.

14:54 21/02/2011 010556 CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TUR. IBITINGA



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Visualizam diversos materiais de desenhos, pinturas, até colagem ou modelagem para ampliar as suas possibilidades de expressão e comunicação.

Relacionam-se com outras crianças e adultos da creche ampliando sua possibilidade de socialização e construção de sua identidade.

Instituir novos horários no funcionamento das creches de nosso município, é ampliar para uma gama de crianças, hoje excluídas das atividades acima relacionadas ao desenvolvimento da criança, a possibilidade de ter no período noturno a mesma orientação e cuidado que outras crianças possuem no período diurno.

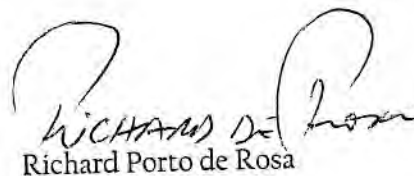
Vale ressaltar a grande contribuição com as mães de nosso município, que hoje trabalham em expressas que dispõem de horários alternados. As mesmas ficam impossibilitadas de deixarem seus filhos nas creches municipais, devido ao horário que vão para o seu trabalho. Muitas ficam com parentes, ou até sozinhas em casa por falta de um local para permanecerem no período noturno.

Diante do exposto, venho respeitosamente requerer de Vossa Excelência, através dos setores responsáveis, seja INFORMADO:

- 1) A Prefeitura Municipal de Ibitinga possui algum estudo quanto à necessidade de se implantar a creche noturna?
- 2) Existe funcionário para a implantação do referido projeto?

Na oportunidade, encaminho anexo a este, uma Sugestão de Projeto de Lei, tendo em vista ser ação que visa competência do Executivo, para que Vossa Excelência estude a possibilidade de implantar em nosso Município a creche noturna, a fim de proporcionar a todas as mães que hoje necessitam de um local para deixarem seus filhos no momento em que exercem suas funções trabalhistas, possam ter maior tranquilidade com a criação deste novo quadro e hora.

Respeitosamente,

  
Richard Porto de Rosa

Vereador - PMDB

(Vice-Presidente da Câmara Municipal)

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
IBITINGA - SP

*Ver nos:*  
JA' foi pensado, pois é importante no entanto o Município não tem condições. Além disso os empregos de creche são obrigatórios de dar preferência para filhos de funcionários do Município.

*ANTONIO DE CARVALHO*  
CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Proposta de Projeto de Lei

Autoria: Senhor Prefeito Municipal

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a implantar no município de Ibitinga, a creche noturna".

Art 1º Fica o Poder Executivo de Ibitinga autorizado a implantar na rede municipal de ensino o funcionamento de creches no período noturno.

Art 2º O estabelecimento e funcionamento das creches no período noturno será regulamentado pelo poder Executivo por meio de Decreto.

Art 3º As despesas resultantes da criação e vigência desta Lei correrão por contada dotação orçamentária em vigor, podendo ser suplementada se necessário.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 21 de fevereiro de 2011.

Richard Porto de Rosa  
Vereador - PMDB  
(Vice-Presidente da Câmara Municipal)

---



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Protocolo  
nº 913/11  
05/02/11

## REQUERIMENTO

(De 21 de fevereiro de 2011)

*Aprovado*  
Em 22/02/2011

Câmara Municipal de Ibitinga	
RECEBIDO EM	21/02/2011
REGISTRADO SOB Nº	094/2011
RECEBIDO POR	g.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Requeiro, após a devida apreciação do respeitável Plenário, encaminhe-se ao Digníssimo Senhor Prefeito Municipal Marco Antônio da Fonseca, solicitando que o mesmo Informe este Edil subscrevente sobre o que segue:

A creche é um serviço que atende não só ao direito da criança à educação, mas também traz resposta às necessidades e aos direitos da família. Assim, está ligada a uma Política de Assistência Social e à Política de Educação, garantindo o desenvolvimento integral da criança pelas duas funções básicas e indissociáveis: educar e cuidar. Ampliar a rede de atendimento de creches no município de Ibitinga, por meio de novos horários, é uma prioridade que temos como legisladores, buscando a garantia de que todos possam ter acesso à escola, mesmo em horários diferentes do convencional.

O ambiente escolar oferecido para esta faixa etária, além de acolhedor, propicia às crianças confiança e auto-estima. É rico em estímulos e cuidadosamente organizado em suas particularidades, com áreas de atividades para que as crianças orientem-se nas suas explorações e escolhas.

Nesta fase, a coordenação motora entre as mãos e os olhos (coordenação visomotora) inicia o seu desenvolvimento e as crianças começam a familiarizar-se com a imagem, localização e funções da parte do próprio corpo. Começam a desenvolver a confiança nas próprias capacidades motoras.

Crianças desta faixa etária precisam de mais espaços para explorar, pois a capacidade de locomoção favorece novas conquistas.

Aceleram expressões desejos, necessidades e sentimentos através da linguagem oral e do jogo, além de interessar-se por ouvir histórias.

Ouvem e discriminam sons e músicas, imitando e expressando-se musicalmente através da voz, do corpo e materiais sonoros.

14:54 21/02/2011 010566 CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TUR. IBITINGA





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Visualizam diversos materiais de desenhos, pinturas, até colagem ou modelagem para ampliar as suas possibilidades de expressão e comunicação.

Relacionam-se com outras crianças e adultos da creche ampliando sua possibilidade de socialização e construção de sua identidade.

Instituir novos horários no funcionamento das creches de nosso município, é ampliar para uma gama de crianças, hoje excluídas das atividades acima relacionadas ao desenvolvimento da criança, a possibilidade de ter no período noturno a mesma orientação e cuidado que outras crianças possuem no período diurno.

Vale ressaltar a grande contribuição com as mães de nosso município, que hoje trabalham em expressas que dispõem de horários alternados. As mesmas ficam impossibilitadas de deixarem seus filhos nas creches municipais, devido ao horário que vão para o seu trabalho. Muitas ficam com parentes, ou até sozinhas em casa por falta de um local para permanecerem no período noturno.

Diante do exposto, venho respeitosamente requerer de Vossa Excelência, através dos setores responsáveis, seja INFORMADO:

- 1) A Prefeitura Municipal de Ibitinga possui algum estudo quanto à necessidade de se implantar a creche noturna?
- 2) Existe funcionário para a implantação do referido projeto?

Na oportunidade, encaminho anexo a este, uma Sugestão de Projeto de Lei, tendo em vista ser ação que visa competência do Executivo, para que Vossa Excelência estude a possibilidade de implantar em nosso Município a creche noturna, a fim de proporcionar a todas as mães que hoje necessitam de um local para deixarem seus filhos no momento em que exercem suas funções trabalhistas, possam ter maior tranqüilidade com a criação deste novo quadro e hora.

Respeitosamente,

Richard Porto de Rosa  
Vereador - PMDB

(Vice-Presidente da Câmara Municipal)

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
IBITINGA - SP





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### Proposta de Projeto de Lei

Autoria: Senhor Prefeito Municipal

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a implantar no município de Ibitinga, a creche noturna".

Art 1º Fica o Poder Executivo de Ibitinga autorizado a implantar na rede municipal de ensino o funcionamento de creches no período noturno.

Art 2º O estabelecimento e funcionamento das creches no período noturno será regulamentado pelo poder Executivo por meio de Decreto.

Art 3º As despesas resultantes da criação e vigência desta Lei correrão por conta dotação orçamentária em vigor, podendo ser suplementada se necessário.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 21 de fevereiro de 2011.

Richard Porto de Rosa  
Vereador - PMDB  
(Vice-Presidente da Câmara Municipal)

